

LEI Nº 1062/99

**AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROMOVER SEMINÁRIO
ANUAL PARA AS PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a promover anualmente, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município, seminário abordando temas de interesse das pessoas portadoras de deficiências.

ARTIGO 2º: A programação e da data de realização do evento serão definidas em conjunto com as respectivas entidades de assistência.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da exoneração desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, 08 DE
DEZEMBRO DE 1.999.**

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL